



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 2.922/2015



“Dispõe sobre a nomeação de Membros para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Itaquiraí.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 612 de 08 de Abril de 2015, publicada no Diário Oficial Online do Município no dia 08 de Abril de 2015;

Considerando as disposições do artigo 22 incisos I, II, III, IV, V, da Lei Municipal n.º 612 de 08 de Abril de 2015, segue:

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos, a qual competirá.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Itaquiraí-MS:

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

I – Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

a) **Rubia Deise Durand.**

II – Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

a) **Claudio Malta.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 16 de julho de 2015.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal